



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

**Of. n.º 028/2021 - SEMCONT**

São Domingos do Norte/ES, 25 de junho de 2021.

**Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.**

*Gilsandra Iara Marino*

**Ao: Secretário de Estado de Controle Interno e Transparência**

Exmº Sr. Edmar Moreira Camata

**Assunto: OF 007/GAB/SECONT – CIRCULAR, 15 DE Junho de 2021, Nota de Auditoria - NA nº 073 – Ordem de Serviço de Auditoria – OSA Nº 008/2021 e**

**OF/Nº 009/GAB/SECONT – CIRCULAR, de 18 de junho de 2021 e Nota de Auditoria – NA nº 073-A (Complementar) Ordem de Serviço de Auditoria – OSA Nº 008/2021**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral, e saudações respeitáveis a toda Vossa equipe de trabalho, apresenta as considerações inerentes ao assunto, para ao final concluir,

CONSIDERANDO aos ofícios e Notas de Auditoria enviadas ao nosso Município, observamos que no que se refere ao **OF 007/GAB/SECONT – CIRCULAR, 15 DE Junho de 2021**, Nota de Auditoria - **NA nº 073 – Ordem de Serviço de Auditoria – OSA Nº 008/2021**, a **Nota de Auditoria nº 073-A, de 18 de junho**, já fomos informados que após a depuração nos dados citados, as inconsistências apresentadas na **trilha 03 – Dose aplicadas em falecidos** foram sanadas e a apuração resultou tanto na **exclusão dos achados** em que foram **descartados indícios de fraude quanto na inclusão** de novos achados, por terem sido resultado, como exemplifica, erros de digitação ou de alimentação de sistemas. Além disso, após alerta feito aos Municípios, o próprio Estado constatou, segundo a **NA nº 073-A (complementar)** que, no processo de importação das informações em alguns registros, o que gerou distorções nos resultados iniciais.

Após a depuração nos dados no que se refere a São Domingos do Norte, as inconsistências apresentadas na **trilha 03 – Doses aplicadas em falecidos** segundo nos informaram forma sanadas e a mantida somente, as inconsistências no que se refere a **trilha 04 – Doses aplicadas fora da Faixa etária**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

**CONSIDERANDO, o OF/Nº 009/GAB/SECONT – CIRCULAR, de 18 de junho de 2021 e Nota de Auditoria – NA nº 073-A (Complementar) Ordem de Serviço de Auditoria – OSA Nº 008/2021, onde nos foi solicitado parceria no sentido de apurar os **indícios de inconsistências** apresentadas constantes nesse relatório de auditoria, conforme no Anexo I - **Dose aplicadas fora da Faixa Etária (trilha 04) da Nota de auditoria nº 073-A:****

**- 02 doses aplicadas fora da faixa etária (trilha 04);**

**Vacina grupo: Pessoas de 60 a 64 anos:**

**01 - Paciente: FRANCISCO BRUNI** Data da aplicação da vacina: 10/04/2021  
CPF:79302963772 Data de nascimento: 25/12/1962 - (59 anos)  
1ª Dose

**02 – Paciente: MARIA DE JESUS SILVA SEIXAS -** Data da aplicação da vacina: 20/04/2021  
CPF: 14268696733 Data de nascimento: 05/05/1961 (58 anos) -  
1ª Dose

**1 - JUSTIFICATIVA DA PASTA RESPONSÁVEL**

Com vistas à instrução do feito, diante de nossa incontornável postura de exercitar o controle interno, com arrimo na Lei Complementar Municipal nº 5/2016, e diante do disposto no art. 9º “caput”, da Lei Federal n. 13.460/2017, enviamos a Secretaria Municipal de Saúde Of. 025/2021-SEMCON, 21/06/2021, que segue na íntegra em anexo, dando início e instaurado em Processo administrativo nº 3377/2021-SEMCONT, em 21 de junho do corrente ano.

Foi informado pelo Secretaria Municipal de Saúde, através do Of. Nº 121/2021-FMS – Protocolo nº 3430/2021, 24/06/2021, que enviamos em anexo devidamente assinado, e abaixo transcrevemos na íntegra:

OF. Nº 121/2021 – FMS.

São Domingos do Norte – ES. 23 de junho de 2021.

**Do:** Exmo Senhor  
**Waldir Feroni Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde  
São Domingos do Norte/ES.

**À**  
Ilma Senhora  
**Gilsandra Iara Marino**  
Secretária Municipal de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

São Domingos do Norte/ES

**Ref.: Of. nº 025/2021 – SEMCONT**

Prezada Senhora,

Vimos através do presente apresentar resposta ao ofício citado em epígrafe. Cumpre-nos informar que:

Considerando o que estabelece a Resolução CIB/SUS-ES nº 013/2021 de 12 de fevereiro de 2021 que aprova “ad referendum” a vacinação descendente da população idosa prevista na primeira fase do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 à medida que houver disponibilidade de vacinas por excedentes das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para o público de idosos ou devido à entrega de novos lotes;

Considerando que a paciente Maria de Jesus Seixas com data de nascimento em 05/05/1961 possuía na data da aplicação a idade de 59 anos, 11 meses e 15 dias, e o paciente Francisco Bruni nascido em 25/12/1962 possuía na data da aplicação 58 anos, 08 meses e 15 dias;

Considerando que as doses da vacina *CORONAVAC*, possui vida útil, após abertura do frasco, de 08 horas, e da *COVISHIELD* de 48 horas.

Deve-se aqui afirmar que as duas aplicações realizadas nas pessoas acima mencionadas ocorreram sem comprometer a vacinação do público prioritário daquela data, tal fato ocorreu com o objetivo de evitar o desperdício de doses contidas em frascos já abertos.

Sem mais para o presente e na certeza de ter suprido o objeto da notificação, apresentamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**WALDIR FERONI JUNIOR**

SECRET. MUNIC. DE SAÚDE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**BRUNA KEILA MOREIRA**

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e ambiental

**ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS:**

1. OF.Nº 025/2021-SEMCONT;
2. Of. 009/GAB/SECONT;
3. NA 073-A;
4. Anexo I – trilha 04
5. Confirmação de recebimento;
6. Of. Nº 121/2021-FMS
7. OF.028/2021 – SEMCON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

**2- CONCLUSÃO**

Frente a todo exposto, esta Controladoria após detida análise, **entende o que houve foi realmente a vacina desses pacientes fora da faixa etária exata (60 anos), sendo eles: Maria de Jesus Seixas com data de nascimento em 05/05/1961 possuía na data da aplicação a idade de 59 anos, 11 meses e 15 dias, e o paciente Francisco Bruni nascido em 25/12/1962 possuía na data da aplicação 58 anos, 08 meses e 15 dias; **porém com intuito aproveitamento da dose para evitar o desperdício de frascos aberto, não ocasionando dolo ou má fé, que resultou em mais dois pacientes vacinados com idade muito próxima a faixa etária estabelecida (58 e 59 anos), que verifiquei também junto às famílias dos aos pacientes citados e seus familiares dos mesmos, as duas dose de vacina foram efetivamente aplicadas nos pacientes, como primeira dose a cada um, solicito que considere o relato técnico apresentado:****

“Considerando que as doses da vacina *CORONAVAC*, possui vida útil, após abertura do frasco, de 08 horas, e da *COVISHIELD* de 48 horas.

Deve-se aqui afirmar que as duas aplicações realizadas nas pessoas acima mencionadas ocorreram sem comprometer a vacinação do público prioritário daquela data, tal fato ocorreu com o objetivo de evitar o desperdício de doses contidas em frascos já abertos.”

Com as saudações de praxe, gratos pela atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

GILSANDRA IARA  
MARINO:00288619730

CONTROLADORA GERAL  
Assinado digitalmente por  
GILSANDRA IARA  
MARINO:00288619730  
Data: 2021.06.25  
14:28:43 -0300

**GILSANDRA IARA MARINO**

**Controladora Geral do Município**

Portaria nº 8.053/2021 - Servidora Efetiva - Matrícula 131



controleinterno controleinterno <controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br>

---

## resposta aos Of. 007/GAB/SECON - 009/GAB/SECONT e NA 73-A

1 mensagem

---

controleinterno controleinterno <controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br>  
Para: secretario@secont.es.gov.br

25 de junho de 2021 15:07

Da: Controladora Geral de São Domingos do Norte-ES  
GILSANDRA IARA MARINO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Controle e Transparência  
EDMAR MOREIRA CAMAT

Senhor Secretário,

Segue em anexo OF 028/2021 - SEMCONT e seus anexos em resposta aos OF/Nº 007/GAB/SECON e o OF/Nº 009/GAB/SECONT e NA 73-A.

Estamos a disposição para esclarecimentos, e favor confirmar o recebimento.

Respeitosamente,

GILSANDRA IARA MARINO  
Controlador Geral

---

### 11 anexos



**170239.JPG**  
534K



**email de recebimento.JPG**  
603K



**Anexo I (trilha 04).JPG**  
400K



**170314.JPG**

644K



NA 73A fl01.JPG  
1143K



NA 73Afl02.JPG  
831K



Of 009 secont.JPG  
878K



Of 25 fl01SEMCONT.JPG  
1019K

Of 25 fl02.JPG  
1036K



Of 121 2021 FMS.JPG  
903K



 OF 28 2021 semcont resposta vanica auditoria secont.doc(assinado).pdf  
214K